



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E
PROTEÇÃO AO CIDADÃO

PORTARIA SEMOP Nº 001/2023

MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS, Secretário de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1296/20, que regulamenta o transporte individual de passageiros em veículo de aluguel – táxi no Município de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO a vacância e a respectiva necessidade de atender a demanda existente junto ao ponto de táxi localizado junto ao Supermercado Semar;

PROCEDA-SE o chamamento de 03 interessados ao exercício da atividade de serviço de táxi, os quais serão alocados no ponto do Supermercado Semar e deverão atender as exigências descritas no artigo 5º do Decreto 1296/20, sendo elas:

Art. 5º Para a exploração do serviço individual de passageiros, o motorista profissional autônomo deverá atender as exigências desta Lei e apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo a anotação de que "exerce atividade remunerada";

II - Comprovante de residência no município de Caraguatatuba em nome do interessado;

III - Certificado de conclusão de curso preparatório especializado para o exercício da atividade de taxista, ministrado por instituição reconhecida e credenciada junto ao órgão de trânsito;

V - Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias;

VI - Certidão de distribuição criminal expedida pelo Tribunal de Justiça;

VII - Certidão de prontuário da CNH, comprovando o não cometimento de qualquer infração de trânsito de natureza "gravíssima" nos últimos 12 (doze) meses;

VIII - Cópia do licenciamento atualizado do veículo (RENAVAM), comprovando até 5 anos de fabricação, em nome do interessado;

IX - Outros documentos, se necessários e requisitados posteriormente pela Prefeitura.

§ 1º Será indeferido o requerimento de permissão para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros ao interessado que:

I - Não apresentar integralmente os documentos exigidos neste artigo;

II - Tiver sido condenado por crime doloso;

III - Tiver sido condenado por crime culposo, se reincidente;

IV - Mediante consulta junto ao DETRAN, for verificado com mais de 20 (vinte) pontos em seu prontuário, no período de 01 (um) ano;

V - Tenha sido penalizado junto ao DETRAN, nos últimos 02 (dois) anos, pelo cometimento de infração gravíssima, passível de suspensão de sua habilitação;

§ 2º A autorização para exploração de serviço de transporte individual de passageiros está condicionada à emissão do Alvará.

Os interessados deverão, até o dia **31/05/23**, ingressar com processo administrativo através do link <https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/>

siaepegov/administrativo/gpro/gpro_index.php, reunindo, na oportunidade, todos os documentos descritos no artigo 5º do Decreto 1296/20.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caraguatatuba, 20 de março de 2023.

MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS
Secretário de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL – DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - ASSOCIAÇÕES E/OU ENTIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARAGUATATUBA, neste ato

representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “e” do Inciso II do Artigo 4º da Lei nº 907/2001, com redação dada pela Lei nº 2.431/2018, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados que, após análise da documentação apresentada, segue a lista das candidaturas **deferidas**.

1. CANDIDATURAS DEFERIDAS:

1.1. Associações ou Entidades voltadas ao Meio Ambiente:

1.1.1. GRUPO ESCOTEIRO CARAGUATA

1.1.1.1. Titular: Marcos Felipe Nakane Bocato RG 443070519;

1.1.1.2. Suplente: João Henrique Nakane Bocato RG 40238830

1.1.2. ONG MARANATA ECOLOGIA

1.1.2.1. Titular: Maria das Mercedes Rojas Marin Serra RG 11294889;

1.1.2.2. Suplente: Hugo Rojas Sammarco Serra RG 47650632

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CORRIGIDO:

DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIO
06/03/2023 à 13/03/2023	Inscrições – representantes das Associações ou Entidades voltadas ao Meio Ambiente (Titular e Suplente)	Das 12:00h do dia 17/02/2023 às 23:59h do dia 27/02/2023
13/03/2023 à 17/03/2023	Avaliação da documentação apresentada	-
21/03/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições no Diário Oficial do Município*.	12:00h às 17:00h
22/03/2023 à 24/03/2023	Prazo para interposição de recurso ao resultado das inscrições.	09:00h às 16:30h
27/03/2023 à 28/03/2023	Apreciação dos recursos.	-
29/03/2023	Divulgação da lista final de candidaturas aptas a concorrer	Até as 17:00h
30/03/2023	Eleições.	09:00h às 16:00h
30/03/2023	Apuração dos resultados.	16:00h às 17:00h
31/03/2023	Publicação dos resultados no Diário Oficial*.	12:00h às 17:00h
03/04/2023 à 04/04/2023	Prazo para interposição de recurso ao resultado das eleições.	09:00h às 16:30h

05/04/2023 à 06/04/2023	Apreciação dos recursos.	-
10/04/2023	Divulgação do resultado final no Diário Oficial*.	Até as 17:00h

* - Link para o Diário Oficial do Município: <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/category/diario-oficial/>

Caraguatatuba, 21 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DE OLIVEIRA CAETANO
Data: 21/03/2023 09:48:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEANDRO DE OLIVEIRA CAETANO
Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE CARAGUATATUBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

REGIMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 24 E 25 DE MARÇO DE 2023

REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA DATA: 08/02/2023

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 9ª Conferência Municipal Saúde, Convocada pelo Decreto Municipal, nº. 1.706 de 21 de novembro de 2022, que referencia a 9ª Conferência Municipal de Saúde realizada no Município de Caraguatatuba/SP e tem por objetivos:

- I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
- VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;
- VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPITULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em 24 e 25 de março de 2023.

§ 1º A 9ª Conferência Municipal de Saúde, será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos, conforme a Resolução do CNS n.º 453/2012 e a Lei n.º 8.142/90.

§ 2º Como cumprimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a Política Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e

do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O documento orientador da Etapa Municipal será elaborado pela Comissão de Relatores da 9ª Conferência Municipal de Saúde, baseando-se no texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPITULO III DO TEMA

Art. 5º - Nos termos deste REGIMENTO a 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA” e, com os seguintes os eixos:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Parágrafo único – O Tema Central será discutido por 01 expositor, com a presença de um mediador, que poderá receber questões direcionadas pela Plenária, com respostas posteriormente divulgadas pelos meios oficiais de Comunicação da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

CAPITULO IV DA METODOLOGIA

Art.6º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caraguatatuba contará com uma Comissão Organizadora coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde instituída com responsabilidades entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba.

Art. 7º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caraguatatuba será precedida por Pré-Conferências que acontecerão de 13/02/2023 a 02/03/2023 e sendo prorrogadas até 15/03/2023, objetivando garantir a participação de toda a população do município. As Pré-Conferências Municipal de Saúde deverão seguir a programação conforme o Anexo I - Programação das Pré-Conferências, o qual faz parte integrante deste Regimento.

§ 1º - As Pré-Conferências serão agendadas previamente no período de 13/02/2023 a 02/03/2023 das 18h00 às 21h00 e sendo prorrogadas até o dia 15/03/2023 excepcionalmente nos períodos da manhã e tarde, e serão acompanhadas por 01 Relator e 03 Coordenadores de Articulação e Mobilização coordenados pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, havendo necessidade de registro de presença dos participantes e Ata de Reunião, conforme modelos pré-definidos pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Cada Pré-Conferência deverá ter um relator, que deverá elaborar Relatório Final, o qual será encaminhado à Relatoria da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 8º - Serão eleitos Delegados nas Pré-Conferências, de acordo com os seguintes critérios:

- a) É necessária a presença de no mínimo 10 (dez) participantes para a eleição de 01 (um) delegado titular e 01 (um) Suplente, por Pré-Conferência;
- b) A partir do mínimo estipulado, a cada 10 (dez) participantes, deverá ser eleito mais um delegado titular e 01 (um) Suplente, limitando-se ao máximo de 04 (quatro) delegados titulares e 04 (quatro) suplentes, por Pré-Conferência;
- c) A idade mínima para ser candidatar a Delegado Titular e Suplente é de 18 (dezoito) anos;
- d) Servidores Municipais ou funcionários que prestam serviços

nas Unidades de Saúde do Município e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser eleitos em Pré-Conferências, realizadas nos bairros, representando o Segmento dos Trabalhadores de Saúde.

CAPITULO V DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 9º - Serão considerados como instâncias deliberativas da 9ª Conferência Municipal de Saúde:

- I – Grupos de Trabalho;
- II - Plenária;
- III – Mesa Diretora.

Art. 10º - Os Grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado das Pré-Conferências, da seguinte forma:

- a) O Relatório Consolidado será lido e votado;
- b) As Propostas constantes do Relatório Consolidado serão analisadas e aprovadas ou não;
- c) As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, serão consideradas aprovadas e serão submetidas à Plenária;
- d) Nos dias da Conferência não serão acatadas propostas novas;
- e) Os grupos de trabalho serão compostos por coordenação e secretaria, eleitos pelo próprio grupo, com a presença de um mediador.

Art. 11º - A Plenária terá como objetivo:

- I - a síntese das discussões do Temário Central que tenham Relatórios Finais apresentados pelos grupos de trabalho;
- II - apreciar, submeter à votação e aprovar o Relatório Consolidado dos grupos de trabalho, que constituirá o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates;
- III - aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 04 (quatro) anos, quadriênio 2023/2026;
- IV - aprovar as moções de Âmbito Municipal.

§ 1º - Assegurar-se-á somente ao Delegado o direito de solicitação de destaque de qualquer item do Relatório Final, até 02 (dois) destaques para cada proposta. As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura do relatório, devidamente encaminhadas à mesa;

§ 2º - Cada Delegado deverá defender seu destaque, cabendo ao Delegado Titular tal prerrogativa e ao Suplente, na ausência daquele;

§ 3º - Após a leitura do relatório serão chamadas, uma a uma, as apreciações de destaques, observada as seguintes regras:

- a - Os propositores do destaque terão 01 (um) minuto para defesa;
- b - A mesa concederá 01(um) minuto, para o Delegado Titular ou, na sua ausência seu Suplente que queira apresentar posição contrária a do proponente do destaque;
- c - Poderá haver concessão de réplica a critério da mesa, que não excederá o tempo de 01 (um) minuto de explanação, sendo, a partir de então, colocado em votação o destaque apresentado;

§ 4º - A aprovação das propostas serão por maioria simples dos delegados presentes;

§ 5º - As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, por escrito, até o início da Plenária Final, contendo, **no mínimo, 20 assinaturas de Delegados**, desde que esta seja inerente ao tema e aos eixos temáticos da 9ª Conferência Municipal de Saúde, com identificação de, pelo menos, um de seus signatários, com nome legível e por extenso e número da Cédula de Identidade.

§ 6º - As moções recebidas serão organizadas e classificadas de acordo com os temas da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 7º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a mesa chamará, um a um, os proponentes de moção, que deverão proceder à leitura do texto da moção apresentada, garantindo um 01 (um) minuto

para a defesa, 01 (um) minuto para réplica e, imediatamente, será colocada em regime de votação pela Plenária.

Art. 12º - A Plenária é soberana à mesa e lhe será facultada fazer questionamentos pela ordem à mesa, sempre que constatado pelos participantes o não cumprimento do Regimento.

Parágrafo único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, pelos Delegados Titulares ou na ausência os Suplentes, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

Art. 13º - A Plenária deverá eleger 12 (doze) Delegados sendo 06 (seis) segmento dos Usuários, 03 (três) do segmento dos Trabalhadores da Saúde e 03 (três) do segmento Gestor/Prestador, quantidade definida pela Comissão Organizadora da Etapa Regional, estes participarão da Conferência Regional de Saúde, estando previsto a Etapa Regional em Taubaté para o dia 08/05/2023.

Art. 14º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assessoradas pelos Relatores.

Art. 15º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

- I - Leitura do Relatório Geral pela Comissão Relatora, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques a serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação;
- II - Aprovação das propostas mediante votação por maioria simples dos Delegados titulares e na ausência os Suplentes presentes.

CAPITULO VI DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16º - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

- I- Coordenador Geral;
- II- Secretaria Executiva;
- III- Relatores;
- IV- Coordenadores de Comunicação, Informação e Divulgação;
- V- Recursos Materiais;
- VI- Recursos Financeiros;
- VII- Coordenadores de Articulação e Mobilização.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrar as comissões como apoiadores - Anexo III.

CAPITULO VII DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 17º - A Delegação Nata da 9ª Conferência Municipal de Saúde será composta de:

I – 20 Conselheiros Titulares e 20 Suplentes totalizando 40 (quarenta) Conselheiros Municipais de Saúde, assim distribuídos:

- a – Do segmento do Governo, são 10(dez) Conselheiros Titulares e 10 (dez) Conselheiros Suplentes, sendo: 03 (três) Conselheiros Representantes do Poder Público; 01 (um) Conselheiro Representante das Entidades Privadas Filantrópicas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde, no âmbito Municipal; 01 (um) Conselheiro Representante das Entidades Privadas prestadoras de serviço ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município; 05 (cinco) Conselheiros – Representantes dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, sendo 04 (quatro) Profissionais do

Sistema Público Municipal, e 01 (um) Profissional de Saúde do Sistema Privado;

b - Do segmento do Usuário, são 10 (dez) Conselheiros Titulares e 10 (dez) Suplentes, sendo: 01 (um) Representante das Entidades ou Associações de Assistência à Saúde; 02 (dois) Representantes das Sociedades ou Associações Amigos de Bairros; 01 (um) Representante das Entidades e Associações de Representantes de Portadores de Deficiência e/ou Patologia; 01 (um) Representante dos Sindicatos ou Associações de Empregados do Município; 02 (dois) Representantes dos Conselheiros Gestores; 01 (um) Representante de Entidades ou associação dos Aposentados; 01 (um) Representante dos Sindicatos ou Associações Patronais e 01 (um) Representante dos Clubes de Serviços e Movimentos Comunitários.

II - 04 Conselheiros Titulares e 04 Conselheiros Suplentes, representando 16 Unidades de Saúde, totalizando 128 (cento e vinte oito) Conselheiros Gestores, assim distribuídos:

a - Do segmento do Governo, são 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Conselheiros Suplentes, sendo 02 (dois) indicados pelo Gestor e 02 (dois) eleitos pelos profissionais de saúde da unidade;

b - Do segmento do Usuário, são 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, sendo 04 (quatro) eleitos pelos usuários das unidades de saúde.

CAPITULO VIII DOS PARTICIPANTES

Art. 18º - Os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde distribuirão em duas categorias:

- I- Delegados com direito a voz e voto;
- II- Convidados com direito a voz.

Art. 19º - Serão delegados na 9ª Conferência Municipal de Saúde:

I- Delegados natos são todos os Conselheiros de Saúde e Conselheiros Gestores de Unidades de Saúde titulares e suplentes;

II- Delegados eleitos nas Pré-Conferências;

III- Convidados atende-se por convidados as autoridades representantes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como, representantes das entidades filantrópicas e demais instituições e munícipes interessados na política de saúde do município, desde que obedeça ao Art. 2º - §1º deste regimento.

a) Os convidados para a Conferência Municipal de Saúde terão percentual até 10% (dez por cento) do total de delegados da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

b) As inscrições dos convidados deverão ser enviadas a coordenação até o dia 21 de março de 2023;

IV- Servidores Municipais ou funcionários que prestam serviços nas Unidades de Saúde do município e na sede da Secretaria Municipal de Saúde poderão participar como delegados desde que sejam eleitos em Pré-Conferências realizadas nos bairros, representando o segmento dos Trabalhadores de Saúde.

Art. 20º - Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na Ficha de inscrição da Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPITULO IX DA PROGRAMAÇÃO

Art. 21º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde deverá seguir a programação de eventos conforme Anexo II: Programação, que faz parte integrante deste Regimento.

CAPITULO X DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 22º - Para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, as vagas de Delegados serão distribuídas na seguinte

proporção:

I - 50% Usuários;

II - 25% Profissionais de Saúde;

III - 25% Prestadores de Serviços e Gestor.

§ 1º - A participação dos profissionais de saúde, prestadores de serviços e gestor como Delegados fica condicionada a prévia inscrição, que deverá ocorrer no período determinado para as inscrições da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º - Caso não atinja a quantidade de Delegados em um dos segmentos definidos no §1º deste Artigo, serão chamados os Suplentes, de forma proporcional às quantidades de Delegados dos demais segmentos, visando garantir a paridade.

CAPITULO XI RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23º - As despesas com a organização geral para realização da Etapa Municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação do expositor e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência nos 02 (dois) dias de Evento.

§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados para a Etapa Regional e caso seja eleito para a Etapa Estadual e Federal, serão por conta do Município.

CAPITULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - O prazo para inscrição obrigatória dos Delegados Titulares e Suplentes eleitos em Pré-Conferências acontecerá no encerramento da Pré-Conferência ou, expirar-se-á, impreterivelmente, às 12h do dia 07 de março de 2023 e deverá ser feita na Sede da Secretaria Municipal de Saúde/COMUS, sito a Rua Oziel Egídio de Faria nº 340, bairro: Jaraguazinho, junto à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único: As informações sobre a 9ª Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com os Coordenadores de Comunicação, Informação e Divulgação, através dos telefones da Secretaria Municipal de Saúde (12) 3886-4400 e telefone do Conselho Municipal de Saúde (12) 3886-4453.

Art. 25º - O Relatório, aprovado na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 26º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 27º - O Regimento será referendado pelo COMUS e aprovado na Plenária da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Caraguatatuba, 07 de fevereiro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARAGUATATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARAGUATUBA**

ANEXO I

**PROGRAMAÇÃO DAS PRÉ- CONFERENCIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE**

Tema: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"

Eixos: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
 II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
 III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
 IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Objetivo:

I – Tem como objetivo construir e eleger as diretrizes e propostas que serão consolidadas para serem votadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde;
 II - As Pré-Conferências serão organizadas pelos Coordenadores de Articulação e Mobilização, sob supervisão da Coordenação da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Organização:

I – Lista de presença dos participantes;
 II - Abertura oficial;
 III - Apresentação da metodologia de trabalho e dos eixos das Pré-Conferências;
 IV - Desenvolvimento dos trabalhos em grupo;
 V - Apresentação dos trabalhos dos grupos;
 VI - Votação das diretrizes e propostas;
 VII - Apresentação dos resultados;
 VIII - Eleição dos delegados - 01 Titular e 01 Suplente a cada 10 (dez) participantes, não podendo exceder 04 (quatro) Titulares e 04 (quatro) suplentes;
 IX – Inscrição dos Delegados;
 X - Encerramento.

Metodologia:

I - Os grupos de trabalho nas Pré-Conferências serão compostos por eixo temático de livre participação dos inscritos, bem como serão conduzidos por um Facilitador, um Apoiador e um Relator previamente orientados pelos Coordenadores de Articulação e Mobilização e terão as seguintes responsabilidades:
 a - Debater os eixos temáticos e definir as diretrizes e propostas que serão apresentadas e submetidas à votação dos participantes de cada Pré-Conferência;
 b - Elaborar o relatório de diretrizes e propostas do grupo;

II - Os Coordenadores de Articulação e Mobilização e o Relator encaminharão os relatórios, de cada Pré-Conferência, contendo as diretrizes e propostas à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, em até 03 (três) dias úteis da realização de cada Pré-Conferência, assim como as inscrições dos Delegados eleitos;

III - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde publicará Relatório Consolidado das Pré-Conferências no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br) e o distribuirá aos Delegados na 9ª Conferência Municipal de Saúde.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	HORA	PUBLICO ALVO	LOCAL
13/02/2023	18h às 21h	Usuários, Profissionais de Saúde e População em Geral	(Perequê, Pegorelli e Travessão) – EMEF Francisco Assis de Carvalho – Av. José Geraldo Fernandes da Silva Filho, 85 – Travessão
14/02/2023	18h às 21h	Usuários, Profissionais de Saúde e População em Geral	(Porto Novo e Barranco Alto) – EMEI/EMEF João Benedito Marcondes – Rua Benedito Severino de Castro, 248 - Barranco Alto
15/02/2023	18h às 21h	Usuários, Profissionais de Saúde e População em Geral	(Morro do Algodão, Golfinho Porto Novo) – EMEI/EMEF Carlos Altero Ortega – Rua 07, 15 – Morro do Algodão
16/02/2023	18h às 21h	Usuários, Profissionais de Saúde e População em Geral	(Poiães e Tinga) – EMEI/EMEF Lúcio Jacinto dos Santos – Rua Denilza Salustiana dos Santos, 75 – Tinga

27/02/2023	18h às 21h	Usuários, Profissionais de Saúde e População em Geral	(Jaraguazinho e Rio do Ouro) – CIEF Alda Almeida Castro Grazioli – R. Francisco Ribeiro, 80 - Rio do Ouro
28/02/2023	18h às 21h	Usuários, Profissionais de Saúde e População em Geral	(Sumaré, Casa Branca, Olaria, Centro e Martin de Sá) – CIASE Sumaré Wilson Francisco Valente – Avenida Siqueira Campos, 705 – Sumaré
01/03/2023	18h às 21h	Usuários, Profissionais de Saúde e População em Geral	(Getuba e Capricórnio) – EMEF Profª Maria Thereza de Souza Castro – R. Seishi Yoshimoto, 120 – Getuba
02/03/2023	18h às 21h	Usuários, Profissionais de Saúde e População em Geral	(Massaguaçu e Tabatinga) – EMEF Antonia Antunes – Arouca – R. Itália Baffi Magni, 581 - Massaguaçu
13/03/2023	14h30	Usuários, Profissionais de Saúde e População em Geral	APAE - R. Antônia Neder Martins - Indaiá
14/03/2023	10h	Usuários, Profissionais de Saúde e População em Geral	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER – ACCC - Rua Irmã São Francisco, 190 – Caputera

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DA 9ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tema: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”

Eixos: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
 II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
 III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
 IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

PROGRAMAÇÃO:

24/03/2022

18:30h - Credenciamento
 19:00h - Leitura do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde
 19:30h - Abertura Oficial
 Prefeito Municipal: José Pereira de Aguiar Júnior
 Vice-Prefeito Municipal: José Ernesto G. Servidei
 Secretário Municipal de Saúde: Dr. Gustavo Alexey
 Boher Lopes
 Secretária de Saúde Adjunta: Derci de Fátima Andolfo
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Priscila Meyer

20:00h - Expositor: Expositor: Sr. Ricardo Chaves de Carvalho - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo
 20:30h - Expositor: Marcos Barreto da Costa – Diretor Técnico de Saúde I da Diretoria Regional de Saúde - DRS XVII de Taubaté

Mediador: Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes

21:00h - Coquetel

25/03/2022

07:00h - Credenciamento
 08:00h - Apresentação do Sistema de Saúde de Caraguatatuba – Sra. Derci de Fátima Andolfo – Secretária Adjunta Municipal de Saúde de Caraguatatuba
 09:00h - Lanche
 10:00h - Discussão em grupo
 10:30h - Elaboração do Relatório em Grupo
 12:00h - Brunch
 13:00h - Plenária Final - Apresentação e Aprovação do

Relatório e Moções
16:00h - Lanche
17:00h - Eleição de Delegados para Conferência Regional
18:00h - Encerramento

ANEXO III

Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde

I – Coordenador Geral:

- Priscila Meyer
- Edson Mendes do Amaral

II – Secretária Executiva:

- Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
- Derci de Fátima Andolfó

III – Relatores:

- Danilo Augusto R. B. Miranda e Silva
- Márcia Paiva de Medeiros
- Adriano Fernandes Gazalli
- Fábio de Souza Cabral
- Paula Aparecida Alves
- Andréa Aparecida Ferreira Silva
- Ana Maria Magagnini
- Carla Ferreira Barbosa de Sousa
- Silvia Fernandes Navarro
- Adriana Naves de Oliveira Toledo

IV – Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação:

- Amélia Maria Ferreira
- Milena Sales Balague de Oliveira
- Melina Paula Faria Camargo

V – Recursos Materiais:

- Jeferson Germano de Paula
- Nívia Barbosa Pereira

VI – Recursos Financeiros:

- Elizabeth Sabrina Rocha Barbosa

VII – Coordenadores de Articulação e Mobilização: Secretária Municipal de Saúde:

- Paulo Malta de Carvalho Filho
- Luis Marcelo Faria do Prado Soares
- Alexandra Freitas de Matos Faria
- Margarete Soares de Oliveira
- Helienne Maria de Lima Santos
- Ricardo Fernandes de Souza
- Dr. André Trunkl
- Alexandra Maria Fonseca do Nascimento
- Cecília de Oliveira Alves Piauí
- Elisabeth das Neves Santos
- Talita Kelita Pereira
- Valéria Cristiane Rosa e Silva
- Ceci de Oliveira Penteadó
- Laura Aparecida Cesar David Cereser

Conselho Municipal de Saúde:

- Júlia de Fátima Umbelino
- Luis Carlos Gonçalves
- Sergio Augusto Garcia
- Joanna D. L. Valverde Martins
- Adelson Marcelo Leite
- Alex Waltersdorf

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e instalação de infraestrutura de dados e telefonia na sede do Transporte da Secretaria de Educação. Marcia Regina Paiva Silva, Secretária Adjunta Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 649, de 06 de março de 2017, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/03/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 181/2022 – PI 31985/22 – PC 5299/22 – Edital 235/22

Objeto: Prestação de serviço de instalação de cabo telefônico com fornecimento de materiais. Adjudicada: **AGT Comércio de Artigos Eletro-Eletrônicos e Serviços Ltda** – CNPJ nº 11.357.095/0001-11 – Lote Único – Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Assinatura: 17/03/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 173/2022 – PI 28638/22 – PC 4964/22 – Edital 199/22

Objeto: Registro de preços para avaliação, perícia e laudos psiquiátricos. Adjudicada: Medicando Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 21.474.357/0001-81 – Item Único – Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 17/03/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 173/2022 – PI 28638/22 – PC 4964/22 – Ata de RP 18/23

Objeto: Registro de preços para avaliação, perícia e laudos psiquiátricos. Compromissária: Medicando Serviços Médicos Ltda – Item Único – Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 17/03/2023.

ATO RATIFICATÓRIO

Dispensa de Licitação nº 72/2023 – PI 7038/23 – PC 148/23

Objeto: Aquisição emergencial de fórmula infantil em pó hidrolisada de arroz "novamil rice lactose à base de proteína hidrolisada de arroz". Adjudicada: **Fenix Comércio e Utensílios Ltda** - CNPJ nº 37.487.565/0001-55 – Valor: R\$ 21.411,00 (vinte e um mil e quatrocentos e onze reais). Assinatura: 16/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 72/2023 – PI 7038/23 – PC 148/23 – Contrato 73/23

Objeto: Aquisição emergencial de fórmula infantil em pó hidrolisada de arroz "novamil rice lactose à base de proteína hidrolisada de arroz". Contratada: **Fenix Comércio e Utensílios Ltda** - Valor: R\$ 21.411,00 (vinte e um mil e quatrocentos e onze reais). Assinatura: 17/03/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 197/2022 – PI 33089/22 – PC 5198/2022 – Edital 243/22

Objeto: Contratação de empresa para reprogramação da central pabx da sede da Secretaria Municipal De Educação. Adjudicada: **Maria Angelica Stadie dos Santos Lobato** - CNPJ nº 13.059.283/0001-99 – Item Único – Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Assinatura: 17/03/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditamento n.º 03/2023 - Contrato n.º 03/2020 – Processo Interno n.º 026/2023

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. Contratada: VEROCHÊQUE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 203/2022 – PI 33123/2022 – PC 5210/2022 – Edital 273/2022

REFEIÇÕES LTDA, CNPJ N.º: 06.344.497/0001-41. Assinatura: 17/03/2023 - Objeto: Aditamento Contratual de Empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale Refeição) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do CaraguaPrev. Valor global estimado: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze meses) - 27/04/2023 A 26/04/2024.
Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 09, 10 E 13 DE MARÇO DE 2023, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
394835	FRANCISCO ANILVO RAMOS DE MEDEIROS	17/01/1986	34656643882	2	369º	NÃO COMPARECEU
392741	LORIEN STAFANI MOREIRA LIMA	21/01/1986	35766180829	2	371º	NÃO COMPARECEU
392041	SAMUEL DE OLIVEIRA CARMO	31/01/1986	35864925888	2	372º	NÃO COMPARECEU
399233	ISMAEL DE ASSIS PEREIRA	01/04/1986	36222004806	2	374º	NÃO COMPARECEU
398431	JEFFERSON SALLES PAIXÃO	18/07/1986	35427193820	2	376º	NÃO COMPARECEU
396662	ELISÂNGELA MARIA DOS SANTOS	14/08/1986	11265579601	2	378º	NÃO COMPARECEU
394176	SHEILA GOMES SANTOS	11/09/1986	35282101840	2	379º	NÃO COMPARECEU
392858	DEBORA DE SOUZA	02/02/1987	36985468845	2	381º	NÃO COMPARECEU
394693	EDNA NASCIMENTO LIMA	06/02/1987	36757127881	2	382º	NÃO COMPARECEU
394182	SAMUEL CALAZANS DE CARVALHO	25/07/1987	5881317769	2	384º	NÃO COMPARECEU
391915	KENIA DE CASTRO MARIA	13/08/1987	8448358627	2	385º	NÃO COMPARECEU
393387	JULIANA KELI GARCIA BEZERRA	17/09/1987	37821527866	2	386º	NÃO COMPARECEU
396960	LUIZA LUCIA DO NASCIMENTO	25/09/1987	4729363361	2	387º	NÃO COMPARECEU
394120	IVANGLEISSON SOUSA	18/10/1987	37259846895	2	389º	NÃO COMPARECEU
398987	ENDRIUS LOURENÇO JORGE	02/12/1987	35518240880	2	390º	NÃO COMPARECEU
393208	DANIELE DOS SANTOS	08/01/1988	23080099850	2	391º	NÃO COMPARECEU
398991	ERIKINNE DOS SANTOS PETROWSKI	15/01/1988	8265078919	2	392º	NÃO COMPARECEU
397268	ISMAEL HENRIQUE DA SILVA	24/02/1988	39816620839	2	395º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATUBA, 21 DE MARÇO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **22, 23 e 24 DE MARÇO DE 2023**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
395214	GRAZIELE APARECIDA PAES DE OLIVEIRA	06/01/1993	42023588804	4	51º
392662	DIANY GRAZZIANI LEONARDO	30/04/1993	43465487842	4	52º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
393682	FELIPE FRANCISCO DE SOUZA	17/03/1988	36940651802	2	396º
392217	VANESSA DA SILVA FERREIRA	15/04/1988	41928880843	2	397º
397128	LUCAS BARBOSA FERREIRA	21/05/1988	10840297661	2	398º
393404	MARIA ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	28/05/1988	36295006841	2	399º
391682	RODRIGO JESUINO CAMARGO BORGES	08/06/1988	40486116824	2	400º
400053	MARIA DOS ANJOS ALVES DA CRUZ	02/08/1988	10661025624	2	401º
395753	DANIELA APARECIDA GONÇALVES MACHADO	18/08/1988	38070175850	2	402º
396188	LILLIANE PASSOS TRINDADE	03/09/1988	572516223	2	403º
397153	MARCUS VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA	02/10/1988	39782579807	2	404º
392146	KATIANE APARECIDA DE SOUZA ELIAS	19/11/1988	37670216840	2	405º
394285	KLEBER DE MORAES ALVARENGA	21/12/1988	38840066810	2	406º
392539	RAFAEL GUARIENTO DO NASCIMENTO	08/01/1989	35505093833	2	407º
398508	ERIC CRISTOVAM MELO	17/01/1989	36756472852	2	408º
395854	MERY ELLEN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/02/1989	36524483839	2	409º
392866	JEFFERSON DA SILVA	19/02/1989	37732600835	2	410º
392376	GISLAINE MIRANDA RODRIGUES	18/04/1989	38308328857	2	411º
394690	WARLLAN MARQUES FERREIRA SILVA	18/04/1989	91804523291	2	412º
397264	ALLAN FERNANDES BARRAGLINI	27/04/1989	36525858879	2	413º
393685	ARIANE DA SILVA PEREIRA	08/05/1989	37547010881	2	414º
395867	SAMARA DOS SANTOS MARIA FREITAS	19/06/1989	38201840828	2	415º
395191	WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA	09/07/1989	38434087855	2	416º
395276	THAIS ALVES DE SOUSA	21/08/1989	37450146851	2	417º
391945	VILMAR DORNELAS DO NASCIMENTO	31/08/1989	37225708830	2	418º
396005	DEISE GOMES DE OLIVEIRA	05/09/1989	35464497897	2	419º
398545	VITOR SAMPEL	02/10/1989	39852971859	2	420º
393226	SÉRGIO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA	04/10/1989	38683803880	2	421º
400092	ALINE APARECIDA SANTOS DA SILVA	05/11/1989	40116795859	2	422º

CARAGUATATUBA, 21 DE MARÇO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 11/2023 -
EDITAL Nº 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. O recebimento dos envelopes até às 14h00 do dia 05/05/2023, junto a Comissão Permanente de Licitação sito à Av. Frei Pacífico Wagner, nº 830, Centro, Caraguatatuba/SP. O edital completo pode encontra-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. (No menu Entidade* selecionar Câmara Municipal de Caraguatatuba).